

RESOLUÇÃO Nº 084/2011
(Publicada no Diário Oficial de 23/06/2011)

Indefere o pedido da ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110008064,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido da ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 80.228.893/0003-28 e IE nº 054.862.041NO, de inclusão na Resolução nº 152/2005, retificada e ratificada pela nº 155/2005 e alterada pela nº 052/2011, do benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de parafina no exterior.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente